



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, *aprovou*, e eu, *Celso Antônio Romano*, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI:

*Art. 1º.* Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica – ACT, com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, autarquia federal, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, com o objetivo de mútua conjugação de esforços entre os participes, para que a Acordante viabilize, em favor de usuários da área de abrangência da entidade, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

*Art. 2º.* O termo do Acordo de Cooperação Técnica, conforme minuta em anexo que passa a fazer parte integrante desta lei, poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes para a consecução dos seus objetivos.

*Art. 3º.* O prazo de vigência deste acordo, será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação do Diário Oficial da União-DOU.

*Art. 4º.* As despesas decorrentes com da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

*Art. 5º.* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 15 de agosto de 2023



CELSO ANTONIO ROMANO  
Prefeito Municipal